

|                                                                                                                                                                                                           |  |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|
| RECEBEMOS DE IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO<br>Emissão: 30/06/2017 Destinatário: FUNDO MUN. DE SAUDE DE IBIPEBA Valor total a pagar: 40.500,00 |  | NF-e           |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                                                                                                                       |  | Nº 000.054.517 |
| IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR                                                                                                                                                                   |  | SÉRIE: 2       |

|                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                        |                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA</b><br>RODO BA 052 KM 353<br>CENTRO - IRECE - BA<br>Fone (74) 3641-3124 - CEP 44900-000 | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR DA<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA                            |  |
|                                                                                                                                                                                                                    | Nº 000.054.517<br>SÉRIE 2<br>FOLHA 1 / 1                                                                               | CHAVE DE ACESSO<br>2917 0696 7091 3400 0155 5500 2000 0545 1711 5926 1188          |
|                                                                                                                                                                                                                    | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |                                                                                    |

|                                                       |                                      |                                                                        |                                |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>VNDAMERC TERC. (SUBST. TRIB.) |                                      | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>129170074500042 30/06/2017 18:11:17 |                                |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>036605578                       | INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ<br>96.709.134/0001-55                                             |                                |
| <b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>                         |                                      |                                                                        |                                |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>FUNDO MUN. DE SAUDE DE IBIPEBA   |                                      | C20893                                                                 | CNPJ/CPF<br>11.457.129/0001-40 |
| ENDEREÇO<br>PC DA IGREJA, 2                           |                                      | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                              | CEP<br>44970-000               |
| MUNICÍPIO<br>IBIPEBA                                  | FONE/FAX<br>(74) 03648-2120          | UF<br>BA                                                               | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>ISENTO   |
|                                                       |                                      |                                                                        | HORA DE SAÍDA<br>18:02:00      |

#### FATURA

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

|                         |                 |                                   |                            |                          |
|-------------------------|-----------------|-----------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DE ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                              | 0,00                       | 40.500,00                |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                          | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI             |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                     |
|                         |                 |                                   |                            | VALOR TOTAL DA NOTA      |
|                         |                 |                                   |                            | 40.500,00                |

#### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

|                           |                                 |                     |                  |                         |                         |
|---------------------------|---------------------------------|---------------------|------------------|-------------------------|-------------------------|
| RAZÃO SOCIAL<br>O PROPRIO | FRETE POR CONTA<br>1 - Dest/Rem | CODIGO ANTT         | PLACA DO VEÍCULO | UF                      | CNPJ/CPF                |
| ENDEREÇO                  | MUNICÍPIO                       |                     |                  | UF                      | INSCRIÇÃO ESTADUAL      |
| QUANTIDADE<br>1           | ESPÉCIE                         | MARCA<br>VOLKSWAGEN | NUMERAÇÃO        | PESO BRUTO<br>1.410,000 | PESO LÍQUIDO<br>982,000 |

#### DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CODIGO PRODUTO                                                                                                                                  | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                       | NCM/SH   | CST | CFOP  | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BASE ICMS | VALOR ICMS | VL. R. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-------|------|-------|----------------|-------------|-----------|------------|------------|------------|-----------|
| 12206                                                                                                                                           | Novo gol Novo NOVO GOL TL MCV 1.0<br>VOLKSWAGEN Mot:CSE236000<br>BRANCO CRISTAL Alcool/Gasolina<br>Renavam:00000160675 Pot: 82 hp<br>Ano mod:2018 Ano fab:2017<br>Cp total:5LUG Carga util: 440<br>Chc:9BWAG45U6JP003194 Cil: 999<br>Motorizacao:1.0<br>Mod.Fabrica:5USTR4<br>Opcional nao cadastrado | 87032100 | 060 | 5.405 | UN   | 1,0   | 40.500,00000   | 40.500,00   |           |            |            |            |           |
| <p align="center"><b>Veículo adquirido com recursos oriundos do PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica.</b></p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |     |       |      |       |                |             |           |            |            |            |           |

#### CÁLCULO DO ISSQN

|                                       |                          |                          |                |
|---------------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>00000131100129 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|                                       | 0,00                     | 0,00                     | 0,00           |

#### DADOS ADICIONAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b><br>C. P.: -A VISTA OR:03 OS/PED:V32684 VEND:EVERTON HENRY OLIVE<br>MOD: PL: CH: KM: ANO:<br>ICMS PAGO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA EMITIDA CONFE. ART. 292 DO RICMS/BA DECRE TO 80/12<br>ICMS Diferido Conf.Art.718 Dec 4676/01 Veículo Vendido sem Reserva de Domínio e sem Alienação Fiduciária<br>ICMS pago por substituição tributária emitida conforme Artigo 292 do RICMS/BA - DECRETO 80/2012<br>Vlr.tot.Aprox.Trib.Fed.Est.Mun.: R\$ 17965,80 (44,36 %) - FONTE: IBPT, ca7g3 | <b>RESERVADO AO FISCO</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|

|                                                                                                                                                                                                           |                                         |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------|
| RECEBEMOS DE IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO<br>Emissão: 31/07/2017 Destinatário: FUNDO MUN. DE SAUDE DE IBIPEBA Valor total a pagar: 87.000,00 |                                         | NF-e<br>Nº 000.054.814 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                                                                                                                       | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 2               |

|                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                        |                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA</b><br>RODO BA 052 KM 353<br>CENTRO - IRECE - BA<br>Fone (74) 3641-3124 - CEP 44900-000 | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR DA<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA                            |  |
|                                                                                                                                                                                                                    | Nº 000.054.814<br>SÉRIE 2<br>FOLHA 1 / 1                                                                               | CHAVE DE ACESSO<br>2917 0796 7091 3400 0155 5500 2000 0548 1412 5987 5887          |
|                                                                                                                                                                                                                    | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |                                                                                    |

|                                                     |                                      |                                                                        |                                |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>VENDA MERC. (SUBST. TRIB.)  |                                      | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>129170083266602 31/07/2017 09:45:10 |                                |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>036605578                     | INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ<br>96.709.134/0001-55                                             |                                |
| <b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>                       |                                      |                                                                        |                                |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>FUNDO MUN. DE SAUDE DE IBIPEBA |                                      | C20893                                                                 | CNPJ/CPF<br>11.457.129/0001-40 |
| ENDEREÇO<br>PC DA IGREJA, 2                         |                                      | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                              | CEP<br>44970-000               |
| MUNICÍPIO<br>IBIPEBA                                | FONE/FAX<br>(74) 03648-2120          | UF<br>BA                                                               | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>ISENTO   |
|                                                     |                                      |                                                                        | HORA DE SAÍDA<br>09:38:00      |

#### FATURA

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

|                                 |                         |                                           |                                    |                                       |
|---------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DE ICMS<br>0,00 | VALOR DO ICMS<br>0,00   | BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>87.000,00 |
| VALOR DO FRETE<br>0,00          | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESCONTO<br>0,00                          | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00                  |
|                                 |                         |                                           |                                    | VALOR TOTAL DA NOTA<br>87.000,00      |

#### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

|                           |                                 |                     |                  |                         |                           |
|---------------------------|---------------------------------|---------------------|------------------|-------------------------|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL<br>O PROPRIO | FRETE POR CONTA<br>1 - Dest/Rem | CODIGO ANTT         | PLACA DO VEÍCULO | UF                      | CNPJ/CPF                  |
| ENDEREÇO                  | MUNICÍPIO                       |                     |                  | UF                      | INSCRIÇÃO ESTADUAL        |
| QUANTIDADE<br>1           | ESPÉCIE                         | MARCA<br>VOLKSWAGEN | NUMERAÇÃO        | PESO BRUTO<br>1.740,000 | PESO LÍQUIDO<br>1.102,000 |

#### DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                 | NCM/SH   | CST | CFOP  | UNID | QUANTI | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BASE ICMS | VALOR ICMS | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-------|------|--------|----------------|-------------|-----------|------------|----------|------------|-----------|
| 12271          | Nova suveiro Novo AMBULANCIA 1.6<br>VOLKSWAGEN Mot:CCR23154<br>BRANCO CRISTAL Alcool/Gasolina<br>Renavam:00000203487 Pot:104 hp<br>Ano mod:2018 Ano fab:2017<br>Cp.total:2 Carga util: 652<br>Chs:9BWK845U7JP040824 Cb: 104<br>Motorizacão:1.6<br>Mod.Fabrica:5UFNE4<br>Opcional nao cadastrado | 87043190 | 060 | 5.405 | UN   | 1,0    | 87.000,00000   | 87.000,00   |           |            |          |            |           |

#### CÁLCULO DO ISSON

|                                       |                                  |                                  |                        |
|---------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>00000131100129 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS<br>0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSON<br>0,00 | VALOR DO ISSON<br>0,00 |
|---------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|

#### DADOS ADICIONAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>C.P. - A VISTA OR:03 OS/PED-V33564 VEND:EVERTON HENRY OLIVE<br>MOD: PL: CH: KM: ANO:<br>ICMS PAGO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA EMTIDA CONF. ART. 292 DO RICMS/BA DECRETO 80/12<br>ICMS Diferido Conf.Art.718 Dec 4676/01 Veículo Vendido sem Reserva de Domínio e sem Alienação Fiduciária<br>ICMS pago por substituição tributária emitida conforme Artigo 292 do RICMS/BA - DECRETO 80/2012 Valor<br>Aprox.Tributos: Fed. R\$ 28475,10 (32,73 %) /Est. R\$ 10440,00 (12,00 %) /Mun. R\$ 0,00 (0,00 %) - FONTE | RESERVADO AO FISCO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                        |                                         |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------|
| RECEBEMOS DE IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |                                         | NF-e                       |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                    | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | Nº 000.044.560<br>SÉRIE: 2 |

|                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                        |                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA</b><br>RODO BA.052 KM 353<br>CENTRO - IRECE - BA<br>Fone (74) 3641-3124 - CEP 44900-000 | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR DA<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA                            |  |
|                                                                                                                                                                                                                    | Nº 000.044.560<br>SÉRIE 2<br>FOLHA 1 / 1                                                                               | CHAVE DE ACESSO<br>2915 0596 7091 3400 0155 5500 2000 0445 6019 1746 4875          |
|                                                                                                                                                                                                                    | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |                                                                                    |

|                                                          |                                                                        |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>VENDA MERC. TERC. (SUBST. TRIB.) | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>129150043552512 09/05/2015 09:09:18 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>036605578                          | INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO<br>CNPJ<br>96.709.134/0001-55     |

|                                           |                            |                           |                              |
|-------------------------------------------|----------------------------|---------------------------|------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE                    |                            | CNPJ/CPF                  | DATA DA EMISSÃO              |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>MUNICIPIO DE IBIPEBA |                            | 13.714.803/0001-50        | 09/05/2015                   |
| ENDEREÇO<br>PCA DEZENOVE DE SETEMBRO, SN  |                            | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | CEP<br>44970-000             |
| MUNICIPIO<br>IBIPEBA                      | FONE/FAX<br>(74) 3648-2154 | UF<br>BA                  | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>ISENTO |
|                                           |                            |                           | HORA DE SAÍDA<br>09:09:58    |

FATURA

|                                           |                                       |
|-------------------------------------------|---------------------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO                        |                                       |
| BASE DE CÁLCULO DE ICMS<br>0,00           | VALOR DO ICMS<br>0,00                 |
| BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00    |
| VALOR DO FRETE<br>0,00                    | VALOR DO SEGURO<br>0,00               |
| DESCONTO<br>0,00                          | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00    |
| VALOR DO IPI<br>0,00                      | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>66.000,00 |
| VALOR TOTAL DA NOTA<br>66.000,00          |                                       |

|                                     |                                 |
|-------------------------------------|---------------------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS |                                 |
| RAZÃO SOCIAL<br>O PROPRIO           | FRETE POR CONTA<br>1 - Dest/Rem |
| ENDEREÇO                            | CODIGO ANTT<br>PLACA DO VEÍCULO |
| QUANTIDADE<br>1                     | UF<br>INSCRIÇÃO ESTADUAL        |
| ESPÉCIE<br>VOLKSWAGEN               | UF<br>INSCRIÇÃO ESTADUAL        |
| MARCA<br>VOLKSWAGEN                 | UF<br>INSCRIÇÃO ESTADUAL        |
| NUMERAÇÃO                           | UF<br>INSCRIÇÃO ESTADUAL        |
| PESO BRUTO<br>1.740,000             | PESO LÍQUIDO<br>1.127,000       |

| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS |                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |     |       |      |            |              |             |           |            |         |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-------|------|------------|--------------|-------------|-----------|------------|---------|
| CODIGO PRODUTO              | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                             | NCM/SH   | CST | CFOP  | UNID | QUANTIDADE | VL. UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BASE ICMS | VALOR ICMS | VL. IPI |
|                             | Saveiro cd Novo SAVEIRO CD HL 1.6<br>VOLKSWAGEN Mot: CCRT91051<br>BRANCO CRISTAL Alcool/Gasolina<br>Renavam: 203479 Pot:104 hp<br>Ano mod:2015 Ano fab:2015<br>Cp. total:5 LU/G Carga útil: 613<br>Chs:9BWJB45U3FP194241 Cil: 1598<br>Motorizacao:1.6<br>Mod.Fabrica:5UBJE4 | 87043190 | 060 | 5.405 | UN   | 1,0        | 66.000,00    | 66.000,00   |           |            |         |

|                                       |
|---------------------------------------|
| CÁLCULO DO ISSON                      |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>00000131100129 |
| VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS<br>0,00      |
| BASE DE CÁLCULO DO ISSON<br>0,00      |
| VALOR DO ISSON<br>0,00                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DADOS ADICIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                                                         |
| C.P.: -A VISTA OR:03 OS PED:V04115 VEND:EVERTON HENRY OLIVE<br>MOD: PL: CH: KM: ANO:<br>ICMS PAGO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA EMITIDA CONFORME ARTIGO 292 DO<br>RICMS/BA-DECRETO 80/2012<br>ICMS PAGO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA EMITIDA CONF. ART. 292 DO RICMS/BA-DECRETO 80/12 |
| RESERVADO AO FISCO                                                                                                                                                                                                                                                                 |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
CNPJ : 13.891.528/0001-40

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO - BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecida à Av. Nove de Maio, nº 95, Centro, CEP: 44.905-000, inscrita no CNPJ 13.891.528/0001-40, neste ato representado pelo seu titular o **Sr. JOSE RICARDO RODRIGUES BARBOSA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.894.960 expedida pela SSP/BA, inscrito n.º CPF/MF sob n.º 485.054.805-97, residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes, n.º 242, município de Lapão - Bahia, atesta para os devidos fins de direito da empresa IREVEL-IRECÊ VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ: 96.709.134/0001-55, situado na BA 052, km 353, centro, CEP. 44.900-000, Irecê/Bahia, que a partir do ano de 2012 até os dias atuais, para os atendimentos e serviços especificados abaixo, assim atestamos como:

- 1- **Fornecedor de veículos populares, utilitários e especiais;**  
**Modelos: Gol, 1.0 e 1.6; Voyage 1.0 e 1.6; Picape média Saveiro 1.6;**  
**Saveiro 1.6 e Ambulâncias.**
- 2- **Serviços em manutenção dos veículos;**
- 3- **Peças para reposição dos mesmos;**

Atestamos que tais aquisições e serviços vêm sendo executados satisfatoriamente e com legalidade e eficiência, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que *desabonem* sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lapão - Bahia, 20 de Janeiro de 2016.

  
**José Ricardo Rodrigues Barbosa**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO- BAHIA**

Recebi em nome da Prefeitura Municipal de Lapão - Bahia, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) em nome de José Ricardo Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal de Lapão - Bahia, em 20 de Janeiro de 2016, para a prestação de serviços de manutenção de veículos populares, utilitários e especiais, conforme especificado no Edital nº 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 14/11/2015.

2 Tabelionato de Notas de Irecê  
Avenida 1 de Janeiro, 44900-000 - Centro - Tel. (74) 3657-1011  
Tabelião: Tiago Mendes Pereira

2 Tabelionato de Notas de Irecê  
Avenida 1 de Janeiro, 44900-000 - Centro - Tel. (74) 3657-1011  
Tabelião: Tiago Mendes Pereira

2 Tabelionato de Notas de Irecê  
Avenida 1 de Janeiro, 44900-000 - Centro - Tel. (74) 3657-1011  
Tabelião: Tiago Mendes Pereira



Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.  
Em: R\$ 2,00 em R\$ 1,00 em R\$ 0,70 em R\$ 0,40  
PQE-R\$ 10,10 MP-R\$ 0,05 Total R\$ 15,40  
Saldo: (213.85617459-4)  
ROXAN PAIVA ALMEIDA - ESCRITÓRIO IRECE - BA 14/11/2016  
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO  
E COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



**LAPÃO**  
Cada dia melhor

## Resultado da consulta de autenticidade

### Cartório

|                         |                                |          |               |
|-------------------------|--------------------------------|----------|---------------|
| Denominação do cartório | TABELIONATO 2º OFICIO DE NOTAS |          |               |
| Distrito do cartório    | IRECÊ                          | Comarca  | IRECÊ         |
| Endereço do Cartório    | SALA A                         |          |               |
| Titular do cartório     | THIAGO MENDES PEREIRA          | Telefone | (87)988445442 |

### Autenticidade do selo

|                           |                                                                        |                    |            |                    |       |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|--------------------|-------|
| Nº do selo                | 0213AB6142414                                                          | Data de utilização | 14/10/2021 | Hora de utilização | 16:25 |
| Nº físico do selo         | 0213AB6142414                                                          |                    |            |                    |       |
| Situação                  | SELO VÁLIDO                                                            |                    |            |                    |       |
| Tipo                      | VIII - RECONHECIMENTO DE FIRMA, LETRA OU SINAL: A) DOCUMENTOS EM GERAL |                    |            |                    |       |
| Funcionário que utilizou  | [WS] - RONAN PAIVA AMORIM                                              |                    |            |                    |       |
| Nº Protocolo              | 0                                                                      | Livro              |            | Folha              |       |
| Nome                      | JOSE RICARDO RODRIGUES BARBOSA                                         |                    |            |                    |       |
| Tipo de cobrança (Isento) | NÃO                                                                    |                    |            |                    |       |
| Detalhes                  |                                                                        |                    |            |                    |       |

### Daje(s) Relacionado(s) ao Selo

| Num. Daje     | Selo          | Código do Ato | Tipo                                                                   | Natureza       |
|---------------|---------------|---------------|------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 0213002018978 | 0213AB6142414 | 06017         | VIII - RECONHECIMENTO DE FIRMA, LETRA OU SINAL: A) DOCUMENTOS EM GERAL | RECONHECIMENTO |

[Primeiro](#) [Anterior](#) 1/1 [Próximo](#) [Último](#) 10 ▼

[Nova Consulta](#)

Insira o Código de Visualização do Teor.

[Prossiguit](#)

## Resultado da consulta de autenticidade

| Cartório                |                                |          |               |  |  |
|-------------------------|--------------------------------|----------|---------------|--|--|
| Denominação do cartório | TABELIONATO 2º OFÍCIO DE NOTAS |          |               |  |  |
| Distrito do cartório    | IRECÊ                          | Comarca  | IRECÊ         |  |  |
| Endereço do Cartório    | SALA A                         |          |               |  |  |
| Titular do cartório     | THIAGO MENDES PEREIRA          | Telefone | (87)988445442 |  |  |

| Autenticidade do selo     |                                                                       |                    |            |                    |       |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|--------------------|-------|
| Nº do selo                | 0213AB6174596                                                         | Data de utilização | 15/10/2021 | Hora de utilização | 17:25 |
| Nº físico do selo         | 0213AB6174596                                                         |                    |            |                    |       |
| Situação                  | SELO VÁLIDO                                                           |                    |            |                    |       |
| Tipo                      | IX - AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA DE DOCUMENTO (POR PÁGINA DE FOTOCÓPIA) |                    |            |                    |       |
| Funcionário que utilizou  | [WS] - THIAGO MENDES PEREIRA                                          |                    |            |                    |       |
| Nº Protocolo              | 0                                                                     | Livro              |            | Folha              |       |
| Nome                      |                                                                       |                    |            |                    |       |
| Tipo de cobrança (Isento) | NÃO                                                                   |                    |            |                    |       |
| Detalhes                  |                                                                       |                    |            |                    |       |

| Daje(s) Relacionado(s) ao Selo |               |               |                                                                       |              |
|--------------------------------|---------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------|
| Num. Daje                      | Selo          | Código do Ato | Tipo                                                                  | Natureza     |
| 0213002018991                  | 0213AB6174596 | 06025         | IX - AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA DE DOCUMENTO (POR PÁGINA DE FOTOCÓPIA) | AUTENTICAÇÃO |

[Primeiro](#)
[Anterior](#)
1/1
[Próximo](#)
[Último](#)
10 ▼

Nova Consulta

Insira o Código de Visualização do Teor.

Prossiguir

|                                                                                                         |                                         |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------|
| RECEBEMOS DE IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO: |                                         | NF-e                       |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                     | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | Nº 000.032.847<br>SÉRIE: 2 |

|                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                        |                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA</b><br>RODO BA.052 KM 353<br>CENTRO - IRECE - BA<br>Fone (74) 3641-3124 - CEP 44900-000 | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR DA<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA                            |  |
|                                                                                                                                                                                                                    | Nº 000.032.847<br>SÉRIE 2<br>FOLHA 1 / 1                                                                               | CHAVE DE ACESSO<br>2913 1296 7091 3400 0155 5500 2000 0328 4715 3168 6831          |
|                                                                                                                                                                                                                    | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |                                                                                    |

|                                                          |                                                                        |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>VENDA MERC. TERC. (SUBST. TRIB.) | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>129130111544986 27/12/2013 08:40:17 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>36605578                           | INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO<br>CNPJ<br>96.709.134/0001-55     |

|                                                    |                            |                           |                              |
|----------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------|------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE                             |                            | CNPJ/CPF                  | DATA DA EMISSÃO              |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPAO |                            | C00093 13.891.528/0001-40 | 27/12/2013                   |
| ENDEREÇO<br>AV 09 DE MAIO,95 CASA                  |                            | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | CEP<br>44905-000             |
| MUNICÍPIO<br>LAPAO                                 | FONE/FAX<br>(74) 3657-1010 | UF<br>BA                  | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>ISENTO |
|                                                    |                            |                           | HORA DE SAÍDA<br>08:40:48    |

#### FATURA

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

|                         |      |                 |      |                                   |      |                            |      |                          |            |
|-------------------------|------|-----------------|------|-----------------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|------------|
| BASE DE CÁLCULO DE ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS   | 0,00 | BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 138.000,00 |
| VALOR DO FRETE          | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESKONTO                          | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI             | 0,00       |
|                         |      |                 |      |                                   |      |                            |      | VALOR TOTAL DA NOTA      | 138.000,00 |

#### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

|                           |                                 |                     |                  |                     |                       |
|---------------------------|---------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|-----------------------|
| RAZÃO SOCIAL<br>O PROPRIO | FRETE POR CONTA<br>1 - Dest/Rem | CODIGO ANTT         | PLACA DO VEÍCULO | UF                  | CNPJ/CPF              |
| ENDEREÇO                  | MUNICÍPIO                       |                     |                  | UF                  | INSCRIÇÃO ESTADUAL    |
| QUANTIDADE<br>1           | ESPÉCIE                         | MARCA<br>VOLKSWAGEN | NUMERAÇÃO        | PESO BRUTO<br>0,000 | PESO LÍQUIDO<br>0,000 |

#### DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NCM/SH   | CST | CFOP  | UNID | QUANTIDADE | VLR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BASE ICMS | VALOR ICMS | VLR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-------|------|------------|--------------|-------------|-----------|------------|---------|------------|-----------|
|                | AmaroK cd hig Novo AMAROK CD HIGH AUTOM.<br>VOLKSWAGEN Met:CSH 048030<br>BRANCO CRISTAL Diesel<br>Renavam: 203902 Pot:180 hp<br>Ano mod:2013 Ano fab:2013<br>Cn.tot:15 LUG Carga util: 1018<br>Chs:WV1DB42H2DA060955 Cil: 1968<br>Motorizacão:2.0<br>Mod.Fabrica:2HBC3A<br>PROG.ELET.DE ESTABIL.<br>FAROL DE NEBLINA INCLUSIVE FAROL | 87032100 | 260 | 5.405 | UN   | 1,0        | 138.000,00   | 138.000,00  |           |            |         |            |           |

#### CÁLCULO DO ISSON

|                                 |                                  |                                  |                        |
|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>34000501 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS<br>0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSON<br>0,00 | VALOR DO ISSON<br>0,00 |
|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|

#### DADOS ADICIONAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>C.P.: -A VISTA OR:03 OS/PED:V78615 VEND:EVERTON HENRY OLIVE<br>MOD: PL: CH: KM: ANO:<br>ACESSÓRIOS INCLUSOS:PROTECTOR DE CACAMBA,CAPOTA MARITIMA, SANTO ANTONIO E<br>STRIBO.ICMS RETIDO NA FONTE POR ANTECIPACAO DE ACORDO DEC LEI NR 2.460/7 JUNHO/89<br>CONFORME CONVENIO ICMS 132/92 | RESERVADO AO FISCO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                                                                                                                           |                                         |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------|
| RECEBEMOS DE IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO<br>Emissão: 08/08/2017 Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAPAO Valor total a pagar: 41.500,00 |                                         | NF-e<br>Nº 000.054.932 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                                                                                                                       | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 2               |

|                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                        |                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA</b><br>RODO BA 052 KM 353<br>CENTRO - IRECE - BA<br>Fone (74) 3641-3124 - CEP 44900-000 | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR DA<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA                            |  |
|                                                                                                                                                                                                                    | Nº 000.054.932<br>SÉRIE 2<br>FOLHA 1 / 1                                                                               | CHAVE DE ACESSO<br>2917 0896 7091 3400 0155 5500 2000 0549 3219 7018 0601          |
|                                                                                                                                                                                                                    | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |                                                                                    |

|                                                     |                                      |                                                                        |                                     |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>VENDA MERC. (SUBST. TRIB.)  |                                      | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>129170086058256 08/08/2017 16:28:56 |                                     |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>036605578                     | INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO | CNPJ<br>96.709.134/0001-55                                             |                                     |
| DESTINATÁRIO/REMETENTE                              |                                      | CNPJ/CPF                                                               | DATA DA EMISSÃO                     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAPAO |                                      | 11.339.813/0001-27                                                     | 08/08/2017                          |
| ENDEREÇO<br>AV JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO,01      |                                      | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                              | CEP<br>44905-000                    |
| MUNICÍPIO<br>LAPAO                                  | FONE/FAX<br>(74) 03657-1011          | UF<br>BA                                                               | DATA DE SAÍDA/ENTRADA<br>08/08/2017 |
|                                                     |                                      | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>ISENTO                                           | HORA DE SAÍDA<br>16:16:00           |

#### FATURA

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

|                                 |                         |                                           |                                    |                                       |
|---------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DE ICMS<br>0,00 | VALOR DO ICMS<br>0,00   | BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>41.500,00 |
| VALOR DO FRETE<br>0,00          | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESCONTO<br>0,00                          | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00                  |
|                                 |                         |                                           |                                    | VALOR TOTAL DA NOTA<br>41.500,00      |

#### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

|                           |                                 |                     |                  |                         |                         |
|---------------------------|---------------------------------|---------------------|------------------|-------------------------|-------------------------|
| RAZÃO SOCIAL<br>O PROPRIO | FRETE POR CONTA<br>1 - Dest/Rem | CODIGO ANTT         | PLACA DO VEÍCULO | UF                      | CNPJ/CPF                |
| ENDEREÇO                  | MUNICÍPIO                       |                     |                  | UF                      | INSCRIÇÃO ESTADUAL      |
| QUANTIDADE<br>1           | ESPÉCIE                         | MARCA<br>VOLKSWAGEN | NUMERAÇÃO        | PESO BRUTO<br>1.410,000 | PESO LÍQUIDO<br>982,000 |

#### DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                             | NCM/SH   | CST | CFOP  | UNID | QUANTI | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BASE ICMS | VALOR ICMS | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-------|------|--------|----------------|-------------|-----------|------------|----------|------------|-----------|
| 12294          | Novo gol Novo NOVO GOL.TL.MCV 1.0<br>VOLKSWAGEN Mot:CSF252821<br>BRANCO CRISTAL Alcool/Gasolina<br>Renavam:00000160675 Pot: 82 hp<br>Ano mod:2018 Ano fab:2017<br>Cn.tot:5LUG Carga util: 440<br>Chs:9BWAG45U3JP052563 Cil: 999<br>Motorizacão:1.0<br>Mod.Fabrica:5U5TK4<br>INTERATIVIDADE 'COMPSION TOUCH' | 87032100 | 060 | 5.405 | UN   | 1,0    | 41.500,00000   | 41.500,00   |           |            |          |            |           |

#### CÁLCULO DO ISSON

|                                       |                                  |                                  |                        |
|---------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>00000131100129 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS<br>0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSON<br>0,00 | VALOR DO ISSON<br>0,00 |
|---------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|

#### DADOS ADICIONAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>C.P.: -A VISTA OR:03 OS/PED:V33822 VEND:EVERTON HENRY OLIVE<br>MOD: PL: CH: KM: ANO:<br>ICMS Diferido Conf.Art.718 Dec 4676/01 Veículo Vendido sem Reserva de Domínio e sem Alienação Fiduciária<br>ICMS pago por substituição tributária emitida conforme Artigo 292 do RICMS/BA - DECRETO 80/2012 Valor<br>Aprox.Tributos: Fed. R\$ 13429,40 (32,36 %) /Est. R\$ 4980,00 (12,00 %) /Mun. R\$ 0,00 ( 0,00 %) - PONTE: IHPT,<br>ca7g3 | RESERVADO AO FISCO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                                                                                                                           |                                         |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------|
| RECEBEMOS DE IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO<br>Emissão: 08/08/2017 Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPAO Valor total a pagar: \$6.500,00 |                                         | NF-e<br>Nº 000.054.933 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                                                                                                                       | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 2               |

|                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                        |                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA</b><br>RODO BA 052 KM 353<br>CENTRO - IRECE - BA<br>Fone (74) 3641-3124 - CEP 44900-000 | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR DA<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA                            |  |
|                                                                                                                                                                                                                    | Nº 000.054.933<br>SÉRIE 2<br>FOLHA 1 / 1                                                                               | CHAVE DE ACESSO<br>2917 0896 7091 3400 0155 5500 2000 0549 3316 4913 7753          |
|                                                                                                                                                                                                                    | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |                                                                                    |

|                                                          |                                                                        |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>VENDA MERC. TERC. (SUBST. TRIB.) | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>129170086059523 08/08/2017 16:31:25 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>036605578                          | INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO<br>CNPJ<br>96.709.134/0001-55     |

|                                                    |                             |                    |                                     |
|----------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE                             |                             | CNPJ/CPF           | DATA DA EMISSÃO                     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPAO |                             | 13.891.528/0001-40 | 08/08/2017                          |
| ENDEREÇO<br>AV 09 DE MAIO,95 CASA                  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO   | CEP<br>44905-000   | DATA DE SAÍDA/ENTRADA<br>08/08/2017 |
| MUNICÍPIO<br>LAPAO                                 | FONE/FAX<br>(74) 03657-1010 | UF<br>BA           | HORA DE SAÍDA<br>16:24:00           |

|        |
|--------|
| FATURA |
|--------|

|                                 |                         |                                           |                                    |                                       |                                  |
|---------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO              |                         |                                           |                                    |                                       |                                  |
| BASE DE CÁLCULO DE ICMS<br>0,00 | VALOR DO ICMS<br>0,00   | BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>56.500,00 |                                  |
| VALOR DO FRETE<br>0,00          | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESCONTO<br>0,00                          | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00                  | VALOR TOTAL DA NOTA<br>56.500,00 |

|                                     |                                 |                     |                  |                         |                           |
|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------|------------------|-------------------------|---------------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS |                                 |                     |                  |                         |                           |
| RAZÃO SOCIAL<br>O PRÓPRIO           | FRETE POR CONTA<br>1 - Dest/Rem | CODIGO ANTT         | PLACA DO VEÍCULO | UF                      | CNPJ/CPF                  |
| ENDEREÇO                            | MUNICÍPIO                       |                     |                  | UF                      | INSCRIÇÃO ESTADUAL        |
| QUANTIDADE<br>1                     | ESPÉCIE                         | MARCA<br>VOLKSWAGEN | NUMERAÇÃO        | PESO BRUTO<br>1.480,000 | PESO LÍQUIDO<br>1.053,000 |

| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |     |       |      |        |                |             |           |            |          |            |           |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-------|------|--------|----------------|-------------|-----------|------------|----------|------------|-----------|
| CODIGO PRODUTO              | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NCM/SH   | CST | CFOP  | UNID | QUANTI | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BASE ICMS | VALOR ICMS | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
| 12299                       | Novo voyage Novo NOVO VOYAGE CL 1.6<br>VOLKSWAGEN Mot:CCR24522<br>CINZA PLATINUM Alcool/Gasolina<br>Renavam:00000117795 Pot:104 hp<br>Ano mod:2018 Ano fab:2017<br>Cc total:5 LUG Carga útil: 440<br>Chv:9BWB45U5JT020832 Cil: 1598<br>Motorização:1.6<br>Mod.Fabrica:5U6FE4<br>INTERATIVIDADE 'COMPSION TOUCH'<br>URBAN COMPLETO | 87032310 | 060 | 5.405 | UN   | 1,0    | 56.500,00000   | 56.500,00   |           |            |          |            |           |

|                                       |                                  |                                  |                        |
|---------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|
| CÁLCULO DO ISSQN                      |                                  |                                  |                        |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>00000131100129 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS<br>0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN<br>0,00 | VALOR DO ISSQN<br>0,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS<br>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:<br>C.P. - A VISTA OR:03 OS/PED-V33823 VEND:EVERTON HENRY OLIVE<br>MOD: PL: CH: KM: ANO:<br>ICMS PAGO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA EMITIDA CONF. ART. 292 DO RICMS/BA DECRETO 80/12<br>Veículo Vendido sem Reserva de Domínio e sem Alienação Fiduciária ICMS PAGO POR SUBSTITUIÇÃO<br>TRIBUTÁRIA EMITIDA CONFORME ARTIGO 292 DO RICMS/BA - DECRETO 80/2012 Valor Aprox. Tributos:<br>Fed. R\$ 21633,85 (38,29 %) /Est. R\$ 6780,00 (12,00 %) /Mun. R\$ 0,00 ( 0,00 %) - FONTE: IBPT. ca7gi3 | RESERVADO AO FISCO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|



# IREVEL

IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
CNPJ 96.709.134/0001-55 - Insc. Estadual 36.605.578 NO

[www.irevel.com.br](http://www.irevel.com.br)

**PROPOSTA DE PREÇO - REALINHADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025.  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA**

**Razão Social:** IREVEL IRECE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.  
**CNPJ:** 96.709.134/0001-55 / **Insc. Est.:** 36.605.578 NO  
**Endereço:** AV. 2 AGOSTO, S/N - NOVA IRECE / **Mun. Est.:** IRECE BAHIA  
**Telefone:** (74)3641-3124  
**Contatos:** MARCELO NASCIMENTO - GERENTE COMERCIAL (74)99971-8032  
**Dados Bancários:** Banco do Brasil Ag.: 0548-7 e C/C.: 31.025-5  
**PIX (CNPJ):** 96709134000155.

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editais lícitos, apresento a V. Sa. a nossa proposta de preços para o PREGÃO ELETRÔNICO SUPRA CITADO, conforme especificações do Termo de Referência deste edital.

1. Declaramos que a validade da proposta é de 60 dias corridos após a abertura do envelope "Proposta".

2. Declaramos expressamente que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos indiretos, tais como impostos, taxa, frete, seguro de transporte e etc.

3. Forma de pagamento: De acordo do Edital.

4. Local de entrega: De acordo com Edital

5. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco do Brasil(001) Agência: 0548-7, Conta Corrente nº 31.025-5 e nosso telefone para contato é (74) 3641-3124 e o e-mail: [vendasexternas@irevel.com.br](mailto:vendasexternas@irevel.com.br) OU [comercial@irevel.com.br](mailto:comercial@irevel.com.br) e SITE: [www.irevel.com.br](http://www.irevel.com.br)

6. Representante Legal para assinatura do contrato: Airton Costa dos Santos, Socio Administrador, CPF: 025.791.545-15, RG: 463.387.510 SSP/BA;

7. Declaramos que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa a execução integral do seu objeto, e que os preços propostos estão inclusos todas as parcelas relativas aos custos da execução do objeto, despesas com materiais, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias.

8. A realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.



# IREVEL

IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ 96.709.134/0001-55 - Insc. Estadual 36.605.578 NO

[www.irevel.com.br](http://www.irevel.com.br)

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de VEÍCULOS AUTOMOTORES, visando atender as atividades desenvolvidas pela Secretarias/Fundos Municipais de Educação e de Assist. Social, Desenvolv. e Cidadania, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

| Item | Especificação do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca Modelo  | Unid | Quant | P R E Ç O S    |                |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|-------|----------------|----------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |      |       | Unitário       | Total          |
| 01   | DE ACORDO AO EDITAL:<br><br>1.5.REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS<br>1.5.1.Ano de Fabricação e Modelo:<br>1.5.1.1.Ano de fabricação: mínimo 2025<br>1.5.1.2.Modelo: mínimo 2025<br>1.5.2. Motorização:<br>1.5.2.1.Motor de no mínimo 1.0 litro, com 3 cilindros<br>1.5.2.2.Alimentação bicombustível (etanol/gasolina)<br>1.5.2.3.Potência mínima: 115 cv com etanol e 105 cv com gasolina<br>1.5.2.4.Torque compatível com a motorização exigida<br>1.5.2.5.Sistema de injeção eletrônica<br>1.5.3. Transmissão:<br>1.5.3.1.Câmbio automático com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré<br>1.5.4. Direção:<br>1.5.4.1.Tipo hidráulica ou elétrica<br>1.5.5. Freios:<br>1.5.5.1.Dianteiros a disco<br>1.5.5.2.Sistema de freios com ABS e EBD (distribuição eletrônica de frenagem)<br>1.5.6. Suspensão e Rodas:<br>1.5.6.1.Rodas de aço com pneus aro 15", ou superior;<br>1.5.6.2.Suspensão compatível com vias urbanas<br>1.5.7. Dimensões e Capacidade:<br>1.5.7.1.Capacidade para 5 passageiros (incluindo o motorista)<br>1.5.7.2.Porta-malas com capacidade mínima de 300 litros<br>1.5.7.3.Distância entre eixos mínima de 2.520 mm<br>1.5.7.4.Tanque de combustível com capacidade mínima de 49 litros<br>1.5.8. Itens de Conforto e Segurança:<br>1.5.8.1.Ar-condicionado<br>1.5.8.2.Quatro portas laterais<br>1.5.8.3.Vidros elétricos nas portas dianteiras (mínimo)<br>1.5.8.4.Travas elétricas com travamento automático em movimento<br>1.5.8.5.Cintos de segurança retráteis de 3 pontos para todos os ocupantes<br>1.5.8.6.Mínimo de dois airbags frontais<br>1.5.8.7.Controle eletrônico de estabilidade (ESC), ou equivalente;<br>1.5.8.8.Controle de tração (TCS), ou equivalente;<br>1.5.8.9.Assistente de partida em rampa (HSA), ou equivalente;<br>1.5.8.10.Alerta de frenagem de emergência<br>1.5.8.11.Bloqueio eletrônico de diferencial | VW POLO SENSE | UND  | 02    | R\$ 107.900,00 | R\$ 215.800,00 |

AV. 2 DE AGOSTO, S/N – NOVA IRECE – IRECÊ/BAHIA – CEP 44.868-200- FONE: (74)3641-3124

[www.irevel.com.br](http://www.irevel.com.br)



# IREVEL

IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
CNPJ 96.709.134/0001-55 - Insc. Estadual 36.605.578 NO

[www.irevel.com.br](http://www.irevel.com.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>ou sistema equivalente</p> <p>1.5.9. Acessórios e Equipamentos:</p> <p>1.5.9.1. Tapetes de borracha (jogo completo)</p> <p>1.5.9.2. Itens obrigatórios conforme exigência do CONTRAN/Denatran:</p> <p>1.5.9.3. Macaco</p> <p>1.5.9.4. Chave de rodas</p> <p>1.5.9.5. Pneu reserva</p> <p>1.5.9.6. Extintor de incêndio (quando exigido por lei)</p> <p>1.5.9.7. Triângulo de sinalização</p> <p>1.5.10. Cor do Veículo:</p> <p>1.5.10.1. Preferencialmente branco ou prata (ou cores sólidas claras disponíveis)</p> <p>1.5.11. Documentação e Garantia:</p> <p>1.5.11.1. Garantia mínima de fábrica de 03 (três) anos, com cobertura nacional</p> <p>1.5.11.2. Acompanhado de manual do proprietário e certificado de garantia</p> <p>1.5.11.3. Em conformidade com os limites de emissão do PROCONVE-L7 ou superior</p> <p>1.5.12. Origem e Comercialização:</p> <p>1.5.12.1. O veículo deve ser entregue por concessionária autorizada da marca, devidamente credenciada junto ao fabricante.</p> <p>1.6. A pesquisa das descrições técnicas visa garantir a equivalência de desempenho, eficiência e segurança, permitindo a participação de diversos fabricantes cujos veículos apresentem características semelhantes.</p> <p>1.7. Dentre os exemplos de modelos similares que atendem às especificações técnicas, portanto sem direcionamento ou restrições, diversos veículos 1.0 automático 2025 tem motor 1.0 flex turbo de três cilindros, transmissão automática de 6 marchas e potência de 115 cv com etanol e 105 cv com gasolina, estão os modelos/fabricantes Hyundai HB20, Chevrolet Onix, Fiat Argo, Renault Stepway, Volkswagen Polo, entre outros.</p> <p>1.8. Neste sentido, o presente Termo de Referência visa a aquisição de veículo automotor, zero quilômetro de fábrica, com ano de fabricação e modelo mínimo 2025, tipo Hatch compacto, com motorização bicomcombustível (etanol/gasolina), motor de no mínimo 1.0 litro, com três cilindros, potência mínima de 115 cavalos no etanol e 105 cavalos na gasolina, torque compatível com a motorização e injeção eletrônica. Os veículos deverão possuir transmissão automática com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios com disco nas rodas dianteiras e freios com ABS e EBD, além de rodas de aço com pneus aro 15 polegadas. A suspensão deverá ser compatível com o uso em vias urbanas.</p> <p>1.9. Os veículos deverão dispor de capacidade para cinco passageiros, incluindo o condutor, com porta-malas de no mínimo 300 litros, tanque de combustível com capacidade</p> |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

AV. 2 DE AGOSTO, S/N – NOVA IRECE – IRECÊ/BAHIA – CEP 44.868-200- FONE: (74)3641-3124

[www.irevel.com.br](http://www.irevel.com.br)



# IREVEL

IREVEL IRECÊ VEICULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ 96.709.134/0001-55 - Insc. Estadual 36.605.578 NO

[www.irevel.com.br](http://www.irevel.com.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>mínima de 49 litros e distância entre eixos mínima de 2.520 mm. O veículo deverá possuir ar-condicionado, quatro portas laterais, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas com acionamento automático pelo movimento do veículo, cintos de segurança retráteis de três pontos para todos os ocupantes, airbags frontais, controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (TCS), assistente de partida em rampas (HSA), alerta de frenagem de emergência e bloqueio eletrônico de diferencial ou sistema equivalente.</p> <p>1.10. Os veículos deverão acompanhar jogo de tapetes de borracha, além de todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais normativas do Denatran, incluindo macaco, chave de rodas, pneu reserva, triângulo de sinalização e, quando aplicável, extintor de incêndio. A cor preferencial é branca ou prata, ou outra cor sólida clara disponível pela fabricante. A garantia mínima deverá ser de 03 (três) anos, com cobertura nacional, devendo o veículo ser entregue acompanhado do certificado de garantia e manual do proprietário. O modelo deve atender integralmente aos limites máximos de emissão estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), na fase vigente à época da contratação. A venda deverá ser realizada por concessionária autorizada da marca/fabricante.</p> |  |  |  |  |  |
| Valor geral do Item: R\$ 215.800,00 (duzentos e quinze mil e oitocentos reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |

**DECLARAMOS ATRAVES DESTA QUE:**

Somos concessionária VW e de assistência técnica para atendimento as exigências editalícias no item 1.5.12. Origem e Comercialização: 1.5.12.1., o qual Declaração que possuímos assistência técnica autorizada VW num raio de distância de 272 km deste município supra citado. Para melhor verificação acesse o site: [www.irevel.com.br](http://www.irevel.com.br)

**Prazo de validade de acordo ao edital:**

**RATIFICAMOS** sobre o prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data dessa apresentação;

# Declaramos que o prazo de vigência de contrato será de até 12 (doze) meses.

# Declaramos que o prazo de entrega estamos de acordo ao edital;

# Declaramos que nos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e



# IREVEL

IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ 96.709.134/0001-55 - Insc. Estadual 36.605.578 NO

[www.irevel.com.br](http://www.irevel.com.br)

indiretos, impostos, taxas, frete, transportes para entrega CIF no endereço e

prazo solicitado.

# Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

# Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e às cláusulas e condições constantes do Edital em Epigrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Proposta.

Irecê-BA, 09/05/2025.



IREVEL - IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 96.709.134/0001-55

AIRTON COSTA DOS SANTOS

CPF: 025.791.545-15

RG: 463.387.510 SSP/BA

Socio Administrador





MUNICÍPIO DE PIATA  
PIATÁ-BA

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025  
Processo Administrativo Nº 026/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ZANDRA ESTEFANI BRITO GANEM  
Data de Publicação: 23/04/2025 18:10:39

MOVIMENTOS DO PROCESSO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                       |                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------|
| 06/05/2025 16:35:28                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CADASTRO DE PROPOSTA  | PARAGUASSU VEICULOS E PEÇAS LTDA   |
| 07/05/2025 16:16:28                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CADASTRO DE PROPOSTA  | PATEO COMERCIO DE VEICULOS S.A     |
| 07/05/2025 16:31:49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | PATEO COMERCIO DE VEICULOS S.A     |
| 07/05/2025 17:38:18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CADASTRO DE PROPOSTA  | R. BORGES VEICULOS LTDA            |
| 07/05/2025 21:32:36                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CADASTRO DE PROPOSTA  | GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA      |
| 08/05/2025 00:43:44                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CADASTRO DE PROPOSTA  | IREVEL IRECE VEICULOS E PEÇAS LTDA |
| 08/05/2025 01:17:39                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | IREVEL IRECE VEICULOS E PEÇAS LTDA |
| 08/05/2025 06:42:47                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | PARAGUASSU VEICULOS E PEÇAS LTDA   |
| 08/05/2025 07:57:03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CADASTRO DE PROPOSTA  | MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA  |
| 08/05/2025 08:49:03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MENSAGEM              | PREGOEIRO                          |
| Bom dia senhores e senhoras, sejam todos bem-vindos as 09:00 horas iniciaremos a fase de negociação                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                                    |
| 08/05/2025 09:12:47                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MENSAGEM              | PREGOEIRO                          |
| Bom dia senhores e senhoras, sejam todos bem vindos, vamos iniciar a fase de negociação                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |                                    |
| 08/05/2025 11:11:18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MENSAGEM              | PREGOEIRO                          |
| Caros licitantes, visando a agilidade do certame e por não haver complexidade na documentação de habilitação, faremos simultaneamente a solicitação da proposta realinhada e da documentação de habilitação, nos termos do item 4.22.5. do edital e item 2 do Anexo II do mesmo edital, com prazo de 03hs horas para o envio dos mesmos |                       |                                    |
| 08/05/2025 11:22:56                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MENSAGEM              | PREGOEIRO                          |
| Nestes termos, considerando o horário de almoço, concedemos prazo até às 16hs e hoje para o envio SIMULTÂNEO das propostas realinhadas e da documentação de habilitação. Findo o prazo concedido, o não envio das propostas ou da habilitação resultará na desclassificação e/ou da inabilitação do licitante, conforme o caso.         |                       |                                    |
| 08/05/2025 11:24:25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MENSAGEM              | PREGOEIRO                          |
| O condutor ativou o anexo de documentos complementares.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |                                    |
| 08/05/2025 11:29:37                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MENSAGEM              | PREGOEIRO                          |
| O participante IREVEL IRECE VEICULOS E PEÇAS LTDA adicionou o arquivo 36c77fe9d64344c2b30375d33f28856e.rar aos documentos complementares.                                                                                                                                                                                               |                       |                                    |
| 09/05/2025 11:25:48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MENSAGEM              | PREGOEIRO                          |
| O participante IREVEL IRECE VEICULOS E PEÇAS LTDA adicionou o arquivo c85dc7c3d3984e01a4035fcfea60859d.pdf aos documentos complementares.                                                                                                                                                                                               |                       |                                    |

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Aquisição de veículo automotor. Descrição conforme edital.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                       |                         |                   |                         |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|-------------------------|
| Item: 1                                                               | Unidade: UNID           | Marca: VOLKSWAGEN | Modelo: POLO SENSE      |
| Descrição: Aquisição de veículo automotor. Descrição conforme edital. |                         |                   |                         |
| Quantidade: 2                                                         | Valor Unit.: 107.900,00 |                   | Valor Total: 215.800,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                         | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|--------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 IREVEL IRECE VEICULOS E PEÇAS LTDA | 905 | 96.709.134/0001-55 | 110.000,00     | 107.900,00   |         | Não |
| 2 PARAGUASSU VEICULOS E PEÇAS LTDA   | 136 | 08.628.054/0001-08 | 115.300,00     | 109.900,00   | 1,85    | Não |
| 3 GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA      | 222 | 08.571.437/0001-97 | 130.000,00     | 115.000,00   | 4,64    | Não |



**MUNICIPIO DE PIATA  
PIATÁ-BA**

|                                  |     |                    |            |            |      |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|------------|------------|------|-----|
| 4 PATEO COMERCIO DE VEICULOS S.A | 351 | 07.784.006/0001-46 | 125.690,00 | 120.900,00 | 5,13 | Não |
| 5 MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS   | 242 | 28.516.298/0001-06 | 121.000,00 | 121.000,00 | 0,08 | Não |
| 6 R. BORGES VEICULOS LTDA        | 400 | 53.641.615/0001-63 | 197.064,74 | 131.300,00 | 8,51 | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          |                                                       |  |  |            |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------|--|--|------------|--|
| 23/04/2025 18:10:39                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PUBLICADO                |                                                       |  |  |            |  |
| 25/04/2025 08:00:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |                                                       |  |  |            |  |
| 08/05/2025 08:00:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |                                                       |  |  |            |  |
| 08/05/2025 09:12:56                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DISPUTA                  |                                                       |  |  |            |  |
| 08/05/2025 09:12:56                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LANCE                    | PARAGUASSU VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 136)   |  |  | 115.300,00 |  |
| 08/05/2025 09:12:56                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LANCE                    | PATEO COMERCIO DE VEICULOS S.A (PARTICIPANTE 351)     |  |  | 125.690,00 |  |
| 08/05/2025 09:12:56                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LANCE                    | R. BORGES VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 400)            |  |  | 197.064,74 |  |
| 08/05/2025 09:12:56                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LANCE                    | GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 222)      |  |  | 130.000,00 |  |
| 08/05/2025 09:12:56                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LANCE                    | IREVEL IRECE VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 905) |  |  | 110.000,00 |  |
| 08/05/2025 09:12:56                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LANCE                    | MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 242)  |  |  | 121.000,00 |  |
| 08/05/2025 09:14:50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LANCE                    | GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 222)      |  |  | 115.000,00 |  |
| 08/05/2025 09:19:02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LANCE                    | PARAGUASSU VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 136)   |  |  | 109.900,00 |  |
| 08/05/2025 09:19:14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LANCE                    | IREVEL IRECE VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 905) |  |  | 109.000,00 |  |
| 08/05/2025 09:19:43                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LANCE                    | R. BORGES VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 400)            |  |  | 131.300,00 |  |
| 08/05/2025 09:20:36                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LANCE                    | PATEO COMERCIO DE VEICULOS S.A (PARTICIPANTE 351)     |  |  | 120.900,00 |  |
| 08/05/2025 09:22:56                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NOTIFICAÇÃO SISTEMA      |                                                       |  |  |            |  |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IREVEL IRECE VEICULOS E PEÇAS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |                                                       |  |  |            |  |
| 08/05/2025 09:22:57                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | HABILITAÇÃO              |                                                       |  |  |            |  |
| 08/05/2025 16:44:59                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                       |  |  |            |  |
| 08/05/2025 17:14:59                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                       |  |  |            |  |
| 09/05/2025 11:03:05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MENSAGEM                 | PREGOEIRO                                             |  |  |            |  |
| PARA PARTICIPANTE 905: Caro licitante, após verificação no site oficial da montadora Volkswagen, observamos que valor do veículo / modelo ofertado é inferior ao apresentado em sua proposta, dessa forma, solicitamos a gentileza de proceder com a adequação do preço ofertado, em conformidade com o princípio da economicidade e visando o melhor interesse da Administração Pública. |                          |                                                       |  |  |            |  |
| 09/05/2025 11:15:58                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MENSAGEM                 | IREVEL IRECE VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 905) |  |  |            |  |
| Bom dia !!, Estamos revendo nosso valor para fazer uma proposta de valor mais baixo, um momento !                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |                                                       |  |  |            |  |
| 09/05/2025 11:21:49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MENSAGEM                 | IREVEL IRECE VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 905) |  |  |            |  |
| Após verificações junto a gerencia podemos atender a solicitação de um valor menor, desta forma podemos ofertar o nosso menor valor de: R\$ 107.900,00.                                                                                                                                                                                                                                   |                          |                                                       |  |  |            |  |
| 09/05/2025 11:22:12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LANCE                    | IREVEL IRECE VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 905) |  |  | 107.900,00 |  |
| 09/05/2025 15:42:15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ADJUDICADO               |                                                       |  |  |            |  |



**MUNICIPIO DE PIATA  
PIATÁ-BA**

PREGOEIRO: ZANDRA ESTEFANI BRITO GANEM

MEMBRO DE APOIO JOSÉ LUIS VIEIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO WILDE SOARES



MUNICÍPIO DE PIATA  
PIATÁ-BA

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025  
Processo Administrativo Nº 026/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ZANDRA ESTEFANI BRITO GANEM  
Data de Publicação: 23/04/2025 18:10:39

LOTE 1 - ADJUDICADO - 09/05/2025 15:42:15  
Aquisição de veículo automotor. Descrição conforme edital.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                       |                         |                   |                         |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|-------------------------|
| Item: 1                                                               | Unidade: UNID           | Marca: VOLKSWAGEN | Modelo: POLO SENSE      |
| Descrição: Aquisição de veículo automotor. Descrição conforme edital. |                         |                   |                         |
| Quantidade: 2                                                         | Valor Unit.: 107.900,00 |                   | Valor Total: 215.800,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                         | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|--------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 IREVEL IRECE VEICULOS E PEÇAS LTDA | 905 | 96.709.134/0001-55 | 110.000,00     | 107.900,00   |         | Não |
| 2 PARAGUASSU VEICULOS E PEÇAS LTDA   | 136 | 08.628.054/0001-08 | 115.300,00     | 109.900,00   | 1,85    | Não |
| 3 GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA      | 222 | 08.571.437/0001-97 | 130.000,00     | 115.000,00   | 4,64    | Não |
| 4 PATEO COMERCIO DE VEICULOS S.A     | 351 | 07.784.006/0001-46 | 125.690,00     | 120.900,00   | 5,13    | Não |
| 5 MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS       | 242 | 28.516.298/0001-06 | 121.000,00     | 121.000,00   | 0,08    | Não |
| 6 R. BORGES VEICULOS LTDA            | 400 | 53.641.615/0001-63 | 197.064,74     | 131.300,00   | 8,51    | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|



**MUNICIPIO DE PIATA  
PIATÁ-BA**

---

**PREGOEIRO: ZANDRA ESTEFANI BRITO GANEM**

---

**MEMBRO DE APOIO JOSÉ LUIS VIEIRA DOS SANTOS**

---

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO WILDE SOARES**



MUNICIPIO DE PIATA  
PIATÁ-BA

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025  
Processo Administrativo Nº 026/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ZANDRA ESTEFANI BRITO GANEM  
Data de Publicação: 23/04/2025 18:10:39

|                                                                       |                       |                   |                         |                        |            |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------------|------------------------|------------|
|                                                                       |                       |                   |                         | TOTAL DO PROCESSO:     | 215.800,00 |
| IREVEL IRECE VEICULOS E PEÇAS LTDA                                    |                       |                   |                         | 96.709.134/0001-55     | 215.800,00 |
| LOTE 1                                                                | Quant.: 1             | Num: 905          | Lance: 107.900,00       | Total: 215.800,00      |            |
| Item: 1                                                               | Unidade: UNID         | Marca: VOLKSWAGEN | Modelo: POLO SENSE      |                        |            |
| Descrição: Aquisição de veículo automotor. Descrição conforme edital. |                       |                   |                         |                        |            |
| Quantidade: 2                                                         | Val. Ref.: 115.272,00 |                   | Valor Unit.: 107.900,00 | Total Item: 215.800,00 |            |

PREGOEIRO: ZANDRA ESTEFANI BRITO GANEM

MEMBRO DE APOIO JOSÉ LUIS VIEIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO WILDE SOARES



MUNICIPIO DE PIATA  
PIATÁ-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025  
Processo Administrativo Nº 026/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ZANDRA ESTEFANI BRITO GANEM  
Data de Publicação: 23/04/2025 18:10:39

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/05/2025 17:01:24  
Aquisição de veículo automotor. Descrição conforme edital.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                       |                         |                         |                    |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Item: 1                                                               | Unidade: UNID           | Marca: VOLKSWAGEN       | Modelo: POLO SENSE |
| Descrição: Aquisição de veículo automotor. Descrição conforme edital. |                         |                         |                    |
| Quantidade: 2                                                         | Valor Unit.: 107.900,00 | Valor Total: 215.800,00 |                    |

CLASSIFICAÇÃO

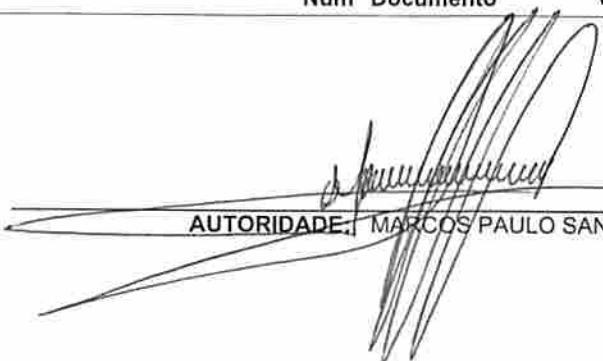
| Razão Social                         | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|--------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 IREVEL IRECE VEICULOS E PEÇAS LTDA | 905 | 96.709.134/0001-55 | 110.000,00     | 107.900,00   |         | Não |
| 2 PARAGUASSU VEICULOS E PEÇAS LTDA   | 136 | 08.628.054/0001-08 | 115.300,00     | 109.900,00   | 1,85    | Não |
| 3 GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA      | 222 | 08.571.437/0001-97 | 130.000,00     | 115.000,00   | 4,64    | Não |
| 4 PATEO COMERCIO DE VEICULOS S.A     | 351 | 07.784.006/0001-46 | 125.690,00     | 120.900,00   | 5,13    | Não |
| 5 MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS       | 242 | 28.516.298/0001-06 | 121.000,00     | 121.000,00   | 0,08    | Não |
| 6 R. BORGES VEICULOS LTDA            | 400 | 53.641.615/0001-63 | 197.064,74     | 131.300,00   | 8,51    | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

  
AUTORIDADE: MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

*Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000*

*CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116*

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0429/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ -  
BAHIA e a Empresa IREVEL IRECE  
VEICULOS E PECAS LTDA.**

**CONTRATANTE:** O(A) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 31.044.491/0001-04 e com sede administrativa na Praça Coronel José Xavier, nº 178, Centro, na cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, representado(a) pelo Secretária de Educação, Sra. **POLIANA TRINDADE PINA BRITO**, nomeado pelo Decreto nº 003/2025, de 02 de Janeiro de 2025, portador do RG 6621945SSP/BA e CPF 822.065.205-59.

**CONTRATADO:** A empresa **IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **96.709.134/0001-55**, com sede na Avenida 02 de Agosto, s/n, Novo Irece, Irece – Bahia, CEP 44.868-200, representada pelo Sr. **AIRTON COSTA DOS SANTOS**, portador do RG **463.387.510 SSP/BA** e CPF **025.791.545-15**, domiciliado na Avenida Planalto, Nº 122, Térreo, Centro de Salobro, Canarana - BA, CEP 44.890-000;

Os CONTRATANTES, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 008/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do contrato é o fornecimento de **VEÍCULOS AUTOMOTORES**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência constante do processo de licitação identificado no preâmbulo.
- 1.2. O contrato vincula-se ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta, independentemente de transcrição.
- 1.3. A descrição da solução como um todo é a estabelecida no Termo de Referência.
- 1.4. O Regime de Execução do presente Contrato é de empreitada por preço unitário, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2025 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, respeitando as disposições constantes da Lei 14.133/2021.

| Item | Especificação do Produto                                | Marca<br>Modelo | Unid | Quant | P R E Ç O S |       |
|------|---------------------------------------------------------|-----------------|------|-------|-------------|-------|
|      |                                                         |                 |      |       | Unitário    | Total |
|      | DE ACORDO AO EDITAL:<br>1.5.REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS |                 |      |       |             |       |



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |     |    |                   |                   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|----|-------------------|-------------------|
| 01 | <p>1.5.1. Ano de Fabricação e Modelo:<br/>1.5.1.1. Ano de fabricação: mínimo 2025<br/>1.5.1.2. Modelo: mínimo 2025<br/>1.5.2. Motorização:<br/>1.5.2.1. Motor de no mínimo 1.0 litro, com 3 cilindros<br/>1.5.2.2. Alimentação bicomustível (etanol/gasolina)<br/>1.5.2.3. Potência mínima: 115 cv com etanol e 105 cv com gasolina<br/>1.5.2.4. Torque compatível com a motorização exigida<br/>1.5.2.5. Sistema de injeção eletrônica<br/>1.5.3. Transmissão:<br/>1.5.3.1. Câmbio automático com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré<br/>1.5.4. Direção:<br/>1.5.4.1. Tipo hidráulica ou elétrica<br/>1.5.5. Freios: 1.5.5.1. Dianteiros a disco<br/>1.5.5.2. Sistema de freios com ABS e EBD (distribuição eletrônica de frenagem)<br/>1.5.6. Suspensão e Rodas:<br/>1.5.6.1. Rodas de aço com pneus aro 15", ou superior;<br/>1.5.6.2. Suspensão compatível com vias urbanas<br/>1.5.7. Dimensões e Capacidade:<br/>1.5.7.1. Capacidade para 5 passageiros (incluindo o motorista)<br/>1.5.7.2. Porta-malas com capacidade mínima de 300 litros<br/>1.5.7.3. Distância entre eixos mínima de 2.520 mm<br/>1.5.7.4. Tanque de combustível com capacidade mínima de 49 litros<br/>1.5.8. Itens de Conforto e Segurança:<br/>1.5.8.1. Ar-condicionado 1.5.8.2. Quatro portas laterais 1.5.8.3. Vidros elétricos nas portas dianteiras (mínimo)<br/>1.5.8.4. Travas elétricas com travamento automático em movimento<br/>1.5.8.5. Cintos de segurança retráteis de 3 pontos para todos os ocupantes<br/>1.5.8.6. Mínimo de dois airbags frontais<br/>1.5.8.7. Controle eletrônico de estabilidade (ESC), ou equivalente;<br/>1.5.8.8. Controle de tração (TCS), ou equivalente;<br/>1.5.8.9. Assistente de partida em rampa (HSA), ou equivalente;<br/>1.5.8.10. Alerta de frenagem de emergência<br/>Bloqueio eletrônico de diferencial ou sistema equivalente<br/>1.5.9. Acessórios e Equipamentos:</p> | VW POLO SENSE | UND | 01 | R\$<br>107.900,00 | R\$<br>107.900,00 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|----|-------------------|-------------------|



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>1.5.9.1.Tapetes de borracha (jogo completo) 1.5.9.2.Itens obrigatórios conforme exigência do CONTRAN/Denatran:</p> <p>1.5.9.3.Macaco</p> <p>1.5.9.4.Chave de rodas</p> <p>1.5.9.5.Pneu reserva</p> <p>1.5.9.6.Extintor de incêndio (quando exigido por lei)</p> <p>1.5.9.7.Triângulo de sinalização</p> <p>1.5.10. Cor do Veículo:</p> <p>1.5.10.1.Preferencialmente branco ou prata (ou cores sólidas claras disponíveis)</p> <p>1.5.11. Documentação e Garantia:</p> <p>1.5.11.1.Garantia mínima de fábrica de 03 (três) anos, com cobertura nacional</p> <p>1.5.11.2.Acompanhado de manual do proprietário e certificado de garantia</p> <p>1.5.11.3.Em conformidade com os limites de emissão do PROCONVE-L7 ou superior</p> <p>1.5.12. Origem e Comercialização:</p> <p>1.5.12.1.O veículo deve ser entregue por concessionária autorizada da marca, devidamente credenciada junto ao fabricante.</p> <p>1.6. A pesquisa das descrições técnicas visa garantir a equivalência de desempenho, eficiência e segurança, permitindo a participação de diversos fabricantes cujos veículos apresentem características semelhantes.</p> <p>1.7. Dentre os exemplos de modelos similares que atendem às especificações técnicas, portanto sem direcionamento ou restrições, diversos veículos 1.0 automático 2025 tem motor 1.0 flex turbo de três cilindros, transmissão automática de 6 marchas e potência de 115 cv com etanol e 105 cv com gasolina, estão os modelos/fabricantes Hyundai HB20, Chevrolet Onix, Fiat Argo, Renault Stepway, Volkswagen Polo, entre outros.</p> <p>1.8. Neste sentido, o presente Termo de Referência visa a aquisição de veículo automotor, zero quilômetro de fábrica, com ano de fabricação e modelo mínimo 2025, tipo Hatch compacto, com motorização bicomcombustível (etanol/gasolina), motor de no mínimo 1.0 litro, com três cilindros, potência mínima de 115 cavalos no etanol e 105 cavalos na gasolina, torque compatível com a</p> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>motorização e injeção eletrônica. Os veículos deverão possuir transmissão automática com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios com disco nas rodas dianteiras e freios com ABS e EBD, além de rodas de aço com pneus aro 15 polegadas. A suspensão deverá ser compatível com o uso em vias urbanas.</p> <p>1.9. Os veículos deverão dispor de capacidade para cinco passageiros, incluindo o condutor, com porta-malas de no mínimo 300 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 49 litros e distância entre eixos mínima de 2.520 mm. O veículo deverá possuir ar-condicionado, quatro portas laterais, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas com acionamento automático pelo movimento do veículo, cintos de segurança retráteis de três pontos para todos os ocupantes, airbags frontais, controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (TCS), assistente de partida em rampas (HSA), alerta de frenagem de emergência e bloqueio eletrônico de diferencial ou sistema equivalente.</p> <p>1.10. Os veículos deverão acompanhar jogo de tapetes de borracha, além de todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais normativas do Denatran, incluindo macaco, chave de rodas, pneu reserva, triângulo de sinalização e, quando aplicável, extintor de incêndio. A cor preferencial é branca ou prata, ou outra cor sólida clara disponível pela fabricante. A garantia mínima deverá ser de 03 (três) anos, com cobertura nacional, devendo o veículo ser entregue acompanhado do certificado de garantia e manual do proprietário. O modelo deve atender integralmente aos limites máximos de emissão estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), na fase vigente à época da contratação. A venda deverá ser realizada por concessionária autorizada da marca/fabricante.</p> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

*Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000*

*CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116*

Valor Geral do Item: R\$ 107.900,00 (cento e sete mil, e novecentos reais).

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O contrato terá prazo de vigência até 23 de Maio de 2026, contados da assinatura do contrato na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Caso haja necessidade de prorrogação contratual, a contratada poderá solicitar à Administração, e será analisada a possibilidade, desde que atendidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor estimado do contrato é de **R\$ 107.900,00 (cento e sete mil, e novecentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4. Durante o período de 12 (doze) meses os preços propostos serão considerados fixos e irreajustáveis, na forma da Lei.

3.5. Havendo prorrogação no prazo contratual, após 12 (doze) meses da apresentação da proposta, poderá haver reajustamento de preço, ficando definido o do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, como índice de preço básico a ser utilizado nos cálculos de reajustamento, ou outro na forma da Lei.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

4.1. A despesa correrá pelo(s) seguinte(s) crédito(s) orçamentário(s), previsto(s) no orçamento do Município para o exercício de 2025, conforme classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

**Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Proj/Ativ. 2.014 - Manutenção do Desenvolvimento da Educação Fundamental

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1.500.1001, 1.540.000

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

5.1. As regras acerca das condições de pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será devido após a liquidação do objeto, conforme fornecimento, a ser pago no mês subsequente, até o 10º (décimo) dia.

5.3. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

*Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000*

*CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116*

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS**

6.1. Os preços poderão sofrer reajustamento após o interregno de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. O pedido de reajustamento de preços deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços será o de empreitada por preço unitário.

8.2. As regras acerca do regime de execução são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA MEDIÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO**

9.1. As regras acerca de critérios e periodicidade da medição, quando for o caso, e prazo e condições para recebimento e liquidação são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MODELO DE GESTÃO**

10.1. As regras acerca do modelo de gestão do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

### **11.1. São obrigações do contratante:**

11.1.1. 2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.2. rejeitar o objeto, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

11.1.3. comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado e o prazo para que seja reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, através de servidor ou comissão designada;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

11.1.5. efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao objeto efetivamente prestado, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

11.1.6. emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

11.1.7. o contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**11.2. São obrigações do contratado:**

11.2.1. o contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.3. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.5. Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

11.2.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.2.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;

11.2.8. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca;

11.2.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.10. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.2.11. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

11.2.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

11.2.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

11.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

*Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000*

*CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116*

11.2.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

12.1 No curso da execução do objeto, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa do produto fornecido.

12.2 A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração.

12.3 A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA, na execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

13.1 O recebimento e a aceitação do objeto será conforme estabelecido no termo de referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

14.1 As prerrogativas do contratante reger-se-ão pela disciplina do CAPÍTULO IV do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 As infrações e as sanções administrativas reger-se-ão pela disciplina do CAPÍTULO I do TÍTULO IV da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 15.2.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.2.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.2.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.2.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.2.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.2.6 ensejar o retardamento da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 15.2.7 prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 15.2.8 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.2.9 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇÃ**

*Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000*

*CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116*

15.2.10 prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

15.2.11 comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.2.12 comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

15.2.13 criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

15.2.14 obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogação do contrato, sem autorização em lei ou no contrato;

15.2.15 manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

15.2.16 dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

15.3.1 advertência;

15.3.2 multa;

15.3.3 impedimento de licitar e contratar;

15.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO**

16.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

16.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇÃ**

*Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000*

*CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116*

16.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.3.3 Indenizações e multas.

16.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA NULIDADE**

17.1 Constatada irregularidade na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o CAPÍTULO XI do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

18.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

19.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Piatã, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Piatã/BA, 28 de Maio de 2025.

*Poliana Trindade Pina Brito*

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Representante: Poliana Trindade Pina Brito  
CPF 822.065.205-59 e RG 6621945 SSP/BA  
CONTRATANTE

Poliana Trindade Pina Brito  
Secretária de Educação  
Dec. Mun. 003/2025

AIRTON COSTA DOS  
SANTOS:02579154515

Assinado de forma digital por  
AIRTON COSTA DOS  
SANTOS:02579154515  
Dados: 2025.05.28 17:27:33 -03'00'

EMPRESA: IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA

Representante: Airton Costa dos Santos  
CPF 025.791.545-15 e RG 463.387.510 SSP/BA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*Alessandro Santos Martins*  
CPF: 025.791.545-15  
CPF: 025.791.545-15

CPF:

CPF:

*José Luis V. dos Santos*  
RG: 10076120-88  
CPF: 000.001.255-17

Certifico que este Ato passou por Visto da Assessoria Jurídica deste Município. Em

28/05/2025. DR. WOLFGANGA LUZ TERRA  
Procurador do Município de Piatã  
OAB nº 50543/BA

Assessor Jurídico

Certifico que este Ato foi Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura em

28/05/2025. Wilde Spares  
RG - 2.498.671-98  
CPF - 375.000.045-49

Respons. Publicação



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

*Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000*

*CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116*

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0430/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ -  
BAHIA e a Empresa IREVEL IRECE  
VEICULOS E PECAS LTDA.**

**CONTRATANTE:** O(A) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 16.891.381/0001-86 e com sede administrativa na Pça Isidro Viana, nº 30, Centro, CEP 46.765-000, representado(a) pelo Secretário de Assistência Social, Sr. **RONALDO DE SOUZA**, nomeado pelo Decreto nº 186/2025, de 02 de Maio de 2025, portador do RG 28.802.411-4 SSP/SP e CPF 889.543.075-15.

**CONTRATADO:** A empresa **IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **96.709.134/0001-55**, com sede na Avenida 02 de Agosto, s/n, Novo Irecê, Irecê – Bahia, CEP 44.868-200, representada pelo Sr. **AIRTON COSTA DOS SANTOS**, portador do RG **463.387.510 SSP/BA** e CPF **025.791.545-15**, domiciliado na Avenida Planalto, Nº 122, Térreo, Centro de Salobro, Canarana - BA, CEP 44.890-000;

Os CONTRATANTES, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 008/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do contrato é o fornecimento de **VEÍCULOS AUTOMOTORES**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência constante do processo de licitação identificado no preâmbulo.
- 1.2. O contrato vincula-se ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta, independentemente de transcrição.
- 1.3. A descrição da solução como um todo é a estabelecida no Termo de Referência.
- 1.4. O Regime de Execução do presente Contrato é de empreitada por preço unitário, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2025 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, respeitando as disposições constantes da Lei 14.133/2021.

| Item | Especificação do Produto                                                                      | Marca<br>Modelo | Unid | Quant | P R E Ç O S |       |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------|-------|-------------|-------|
|      |                                                                                               |                 |      |       | Unitário    | Total |
|      | DE ACORDO AO EDITAL:<br>1.5.REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS<br>1.5.1. Ano de Fabricação e Modelo: |                 |      |       |             |       |



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |     |    |                   |                   |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|----|-------------------|-------------------|
| 01 | <p>1.5.1.1. Ano de fabricação: mínimo 2025</p> <p>1.5.1.2. Modelo: mínimo 2025</p> <p>1.5.2. Motorização:</p> <p>1.5.2.1. Motor de no mínimo 1.0 litro, com 3 cilindros</p> <p>1.5.2.2. Alimentação bicomcombustível (etanol/gasolina)</p> <p>Potência mínima: 115 cv com etanol e 105 cv com gasolina</p> <p>1.5.2.4. Torque compatível com a motorização exigida</p> <p>1.5.2.5. Sistema de injeção eletrônica</p> <p>1.5.3. Transmissão:</p> <p>1.5.3.1. Câmbio automático com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré</p> <p>1.5.4. Direção:</p> <p>1.5.4.1. Tipo hidráulica ou elétrica</p> <p>1.5.5. Freios: 1.5.5.1. Dianteiros a disco</p> <p>1.5.5.2. Sistema de freios com ABS e EBD (distribuição eletrônica de frenagem)</p> <p>1.5.6. Suspensão e Rodas:</p> <p>1.5.6.1. Rodas de aço com pneus aro 15", ou superior;</p> <p>1.5.6.2. Suspensão compatível com vias urbanas</p> <p>1.5.7. Dimensões e Capacidade:</p> <p>1.5.7.1. Capacidade para 5 passageiros (incluindo o motorista)</p> <p>1.5.7.2. Porta-malas com capacidade mínima de 300 litros</p> <p>1.5.7.3. Distância entre eixos mínima de 2.520 mm</p> <p>1.5.7.4. Tanque de combustível com capacidade mínima de 49 litros</p> <p>1.5.8. Itens de Conforto e Segurança:</p> <p>1.5.8.1. Ar- condicionado</p> <p>1.5.8.2. Quatro portas laterais</p> <p>1.5.8.3. Vidros elétricos nas portas dianteiras (mínimo)</p> <p>1.5.8.4. Travas elétricas com travamento automático em movimento</p> <p>1.5.8.5. Cintos de segurança retráteis de 3 pontos para todos os ocupantes</p> <p>1.5.8.6. Mínimo de dois airbags frontais</p> <p>1.5.8.7. Controle eletrônico de estabilidade (ESC), ou equivalente;</p> <p>1.5.8.8. Controle de tração (TCS), ou equivalente;</p> <p>1.5.8.9. Assistente de partida em rampa (HSA), ou equivalente;</p> <p>1.5.8.10. Alerta de frenagem de emergência</p> <p>Bloqueio eletrônico de diferencial ou sistema equivalente</p> <p>1.5.9. Acessórios e Equipamentos:</p> | VW POLO SENSE | UND | 01 | R\$<br>107.900,00 | R\$<br>107.900,00 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|----|-------------------|-------------------|



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>1.5.9.1.Tapetes de borracha (jogo completo) 1.5.9.2.Itens obrigatórios conforme exigência do CONTRAN/Denatran:</p> <p>1.5.9.3.Macaco</p> <p>1.5.9.4.Chave de rodas</p> <p>1.5.9.5.Pneu reserva</p> <p>1.5.9.6.Extintor de incêndio (quando exigido por lei)</p> <p>1.5.9.7.Triângulo de sinalização</p> <p>1.5.10. Cor do Veículo:</p> <p>1.5.10.1.Preferencialmente branco ou prata (ou cores sólidas claras disponíveis)</p> <p>1.5.11. Documentação e Garantia:</p> <p>1.5.11.1.Garantia mínima de fábrica de 03 (três) anos, com cobertura nacional</p> <p>1.5.11.2.Acompanhado de manual do proprietário e certificado de garantia</p> <p>1.5.11.3.Em conformidade com os limites de emissão do PROCONVE-L7 ou superior</p> <p>1.5.12. Origem e Comercialização:</p> <p>1.5.12.1.O veículo deve ser entregue por concessionária autorizada da marca, devidamente credenciada junto ao fabricante.</p> <p>1.6. A pesquisa das descrições técnicas visa garantir a equivalência de desempenho, eficiência e segurança, permitindo a participação de diversos fabricantes cujos veículos apresentem características semelhantes.</p> <p>1.7. Dentre os exemplos de modelos similares que atendem às especificações técnicas, portanto sem direcionamento ou restrições, diversos veículos 1.0 automático 2025 tem motor 1.0 flex turbo de três cilindros, transmissão automática de 6 marchas e potência de 115 cv com etanol e 105 cv com gasolina, estão os modelos/fabricantes Hyundai HB20, Chevrolet Onix, Fiat Argo, Renault Stepway, Volkswagen Polo, entre outros.</p> <p>1.8. Neste sentido, o presente Termo de Referência visa a aquisição de veículo automotor, zero quilômetro de fábrica, com ano de fabricação e modelo mínimo 2025, tipo Hatch compacto, com motorização bicomcombustível (etanol/gasolina), motor de no mínimo 1.0 litro, com três cilindros, potência mínima de 115 cavalos no etanol e 105 cavalos na gasolina, torque compatível com a motorização e injeção eletrônica. Os</p> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

veículos deverão possuir transmissão automática com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios com disco nas rodas dianteiras e freios com ABS e EBD, além de rodas de aço com pneus aro 15 polegadas. A suspensão deverá ser compatível com o uso em vias urbanas.

1.9. Os veículos deverão dispor de capacidade para cinco passageiros, incluindo o condutor, com porta-malas de no mínimo 300 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 49 litros e distância entre eixos mínima de 2.520 mm. O veículo deverá possuir ar-condicionado, quatro portas laterais, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas com acionamento automático pelo movimento do veículo, cintos de segurança retráteis de três pontos para todos os ocupantes, airbags frontais, controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (TCS), assistente de partida em rampas (HSA), alerta de frenagem de emergência e bloqueio eletrônico de diferencial ou sistema equivalente.

1.10. Os veículos deverão acompanhar jogo de tapetes de borracha, além de todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais normativas do Denatran, incluindo macaco, chave de rodas, pneu reserva, triângulo de sinalização e, quando aplicável, extintor de incêndio. A cor preferencial é branca ou prata, ou outra cor sólida clara disponível pela fabricante. A garantia mínima deverá ser de 03 (três) anos, com cobertura nacional, devendo o veículo ser entregue acompanhado do certificado de garantia e manual do proprietário. O modelo deve atender integralmente aos limites máximos de emissão estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), na fase vigente à época da contratação. A venda deverá ser realizada por concessionária autorizada da marca/fabricante.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

*Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000*

*CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116*

Valor Geral do Item: R\$ 107.900,00 (cento e sete mil, e novecentos reais).

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O contrato terá prazo de vigência até 23 de Maio de 2026, contados da assinatura do contrato na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Caso haja necessidade de prorrogação contratual, a contratada poderá solicitar à Administração, e será analisada a possibilidade, desde que atendidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor estimado do contrato é de **R\$ 107.900,00 (cento e sete mil, e novecentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4. Durante o período de 12 (doze) meses os preços propostos serão considerados fixos e irrevogáveis, na forma da Lei.

3.5. Havendo prorrogação no prazo contratual, após 12 (doze) meses da apresentação da proposta, poderá haver reajustamento de preço, ficando definido o do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, como índice de preço básico a ser utilizado nos cálculos de reajustamento, ou outro na forma da Lei.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

4.1. A despesa correrá pelo(s) seguinte(s) crédito(s) orçamentário(s), previsto(s) no orçamento do Município para o exercício de 2025, conforme classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

### **ÓRGÃO: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA**

Unidade: 06.006 Sec. Mun de Assist. Social, Desenvolv. e Cidadania

Proj/Ativ. 2036 - Manut. do Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1.660.0000.0000

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

5.1. As regras acerca das condições de pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será devido após a liquidação do objeto, conforme fornecimento, a ser pago no mês subsequente, até o 10º (décimo) dia.

5.3. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

*Prça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000*

*CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116*

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS**

6.1. Os preços poderão sofrer reajustamento após o interregno de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. O pedido de reajustamento de preços deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços será o de empreitada por preço unitário.

8.2. As regras acerca do regime de execução são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA MEDIÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO**

9.1. As regras acerca de critérios e periodicidade da medição, quando for o caso, e prazo e condições para recebimento e liquidação são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MODELO DE GESTÃO**

10.1. As regras acerca do modelo de gestão do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

### **11.1. São obrigações do contratante:**

11.1.1. 2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.2. rejeitar o objeto, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

11.1.3. comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado e o prazo para que seja reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, através de servidor ou comissão designada;